



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS**

PROCESSO: SCEC-PRC-2022/00518

INTERESSADO: UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA

ASSUNTO: EDITAL PROAC Nº 18/2022 - **Literatura / Realização e Publicação de Obra Inédita de Poesia.**

COMUNICADO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL PROAC Nº 18/2022

Literatura / Realização e Publicação de Obra Inédita de Poesia.

Realizados todos os ritos previstos no Edital ProAC nº 18/2022 e respeitados os percentuais previstos no subitem 1.2 (Parâmetros Específicos) do referido Edital, segue o Resultado Final:

1.2. O resultado final deverá observar o seguinte:

1.2.1. No mínimo 50% (cinquenta por cento) do montante total dos recursos disponibilizados para este concurso serão destinados a projetos de proponentes que tenham sede (Pessoa Jurídica) ou domicílio (Pessoa Física e cooperado, no caso de Cooperativas) em município do Estado de São Paulo que não seja a Capital e atuação artística, prioritariamente, fora da Capital.

1.2.1.1. Caso o proponente pretenda beneficiar-se do disposto acima, deverá declarar no sistema de inscrição.

1.2.2. A pontuação da avaliação final será acrescida de 0,5 ponto adicional, não cumulativa, para um ou mais dos seguintes casos autodeclarados:

a) Etnia:



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS**

- 1) Proponente Pessoa Física: preto, pardo, indígena e amarelo.
- 2) Proponente Pessoa Jurídica: Responsável legal ou cooperado (no caso de Cooperativas) preto, pardo, indígena e amarelo.

b) Gênero:

- 1) Proponente Pessoa Física: mulher, transgênero e não-binário.
- 2) Proponente Pessoa Jurídica: Responsável legal ou cooperado (no caso de Cooperativas) mulher, transgênero e não-binário.

c) Pessoa com deficiência:

- 1) Proponente Pessoa Física: com deficiência.
- 2) Proponente Pessoa Jurídica: Responsável legal ou cooperado (no caso de Cooperativas) com deficiência.

1.2.2.1. Caso o proponente ou cooperado (no caso de Cooperativa) pretenda beneficiar-se do disposto no item 1.2.2. será necessário assinalar a alternativa de autodeclaração de etnia e/ou gênero e/ou pessoa com deficiência no momento da inscrição do projeto no sistema, assumindo a responsabilidade civil e penal sobre tal declaração. Em caso de falsidade ideológica, ficará sujeito às sanções prescritas em lei e demais normas legais aplicáveis.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS

PROJETOS SELECIONADOS:

Num.Inscrição	Nome da Proposta	Tipo do proponente	Proponente Nome	Proponente Cidade	COTA do Interior
18/2022-1654.6176.2797	O CORPO DE LAURA	Pessoa Física	Laura Redfern Navarro	São Paulo	
18/2022-1653.2780.4119	"ENTRE LINHAS E CORDAS"	Pessoa Física	Valéria de Cássia Pisauro Lima	Campinas	Sim
18/2022-1654.4448.3889	# CORDEL SEM MACHISMO	Pessoa Física	NATALIA SIUFI RIZZO	São Paulo	
18/2022-1654.6442.3662	Yuqueri	Pessoa Física	Adrienne Kátia Savazoni Morelato	Araraquara	Sim
18/2022-1654.2128.4684	Cartas para as escritoras	Pessoa Física	Julie Regine Cassoni Ojeda	Praia Grande	Sim
18/2022-1654.7271.0796	Fluir	Pessoa Física	Silvia Tereza Ferrante Marcos de Lima	São João da Boa Vista	Sim
18/2022-1654.4699.5233	antes da catástrofe / cortar lenha carregar água /depois da catástrofe / cortar lenha carregar água	Pessoa Física	Isabella Martino	São Paulo	
18/2022-1654.1279.7966	des graças à pandemia	Pessoa Física	Carolina Rodrigues Manzato	São José do Rio Preto	Sim
18/2022-1652.3975.0264	Lances, manobras e partidas	Pessoa Física	Lilian Amadei Sais	São Paulo	
18/2022-1654.6466.4179	A travessia da pequena flor em chamas através da tempestade, por Anderson Cosme	Pessoa Física	Anderson Cosme de Souza	Itapecerica da Serra	Sim

PROJETOS SUPLENTES:

A convocação dos suplentes ocorrerá conforme subitem 1.2 (Parâmetros Específicos) e item V (Parâmetros Gerais) do Edital:

5.3. A convocação dos suplentes obedecerá à ordem da lista classificatória, respeitando o(s) percentual(is) definido(s) no item 1.2 (Parâmetros Específicos) do Edital.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS

Num.Inscrição	Nome da Proposta	Tipo do proponente	Proponente Nome	Proponente Cidade	COTA do Interior
18/2022-1654.2885.3086	Águas Ancestrais	Pessoa Física	Elton Alexandre Pereira dos Santos	Praia Grande	Sim
18/2022-1654.0235.9531	GENTE QUE VIRA POESIA	Pessoa Jurídica	Fábrica de Homenagem Prod. Art. Ltda	São Paulo	Sim
18/2022-1654.6539.8951	Pimenta em pote de mel	Pessoa Jurídica	M. Bellão - ME	Limeira	Sim
18/2022-1652.8783.3927	O Idiocratío	Pessoa Física	Marcus Vinicius Torres Marmello	São Paulo	
18/2022-1654.7277.6418	ATRÁS DO MAR E OUTROS POEMAS	Pessoa Jurídica	Mariana Chaves da Gama Pinto 28758109870	São Paulo	
18/2022-1653.7967.3070	Este prego é um poema	Pessoa Física	Gabriela Orlando Zeppone	Araraquara	Sim
18/2022-1654.3584.8263	O CIGANO	Pessoa Jurídica	Tiarajú Produções Artísticas e Culturais Ltda.	São Paulo	
18/2022-1653.5935.5867	FLORES DO MANDACARU - AS MULHERES NO FORRÓ	Pessoa Jurídica	Jose Edivaldo Lopes 36733024420	Mogi das Cruzes	
18/2022-1653.9436.4230	O universo roseano em literatura de cordel	Pessoa Física	Carlos José Mendes Ribeiro	Santo André	
18/2022-1652.3845.2386	Adjacentes	Pessoa Física	CAMILA ASSAD	Presidente Prudente	Sim

O proponente terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do Comunicado do Resultado Final no D.O.E., para enviar através do sistema on-line www.proaceexpresso.sp.gov.br, a documentação relacionada no item 4.2. dos Parâmetros Gerais.

1) Após a análise da documentação, caso seja verificada necessidade de complementação, o proponente será notificado e poderá enviar em uma única vez, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do Comunicado sobre Complemento no D.O.E, a complementação da documentação.

2) Caso o proponente não envie os documentos solicitados no item 4.2 no prazo estipulado, o projeto não será contratado e será convocado o suplente nos termos do item V.

3) Após aprovação da documentação, a Secretaria enviará o contrato que deverá ser impresso, assinado, digitalizado e encaminhado ou assinado com assinatura digital ou eletrônica através do sistema on-line no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do Comunicado sobre Envio dos Contratos no D.O.E.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS**

4) Caso o proponente selecionado não apresente o contrato assinado no prazo supracitado será convocado o suplente, nos termos do item V.

5) Somente serão aceitas as documentações enviadas através do sistema on-line pelo cadastro/perfil do proponente.

*Aos proponentes selecionados neste comunicado, informamos que a documentação deverá ser encaminhada através do sistema on-line www.proaceexpresso.sp.gov.br até às 23h59 **do dia 20/09/2022**:*

NATÁLIA SILVA CUNHA

Coordenadora da Unidade de Fomento à Cultura